



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.498/92

"ALTERA DENOMINAÇÃO DE ATIVIDADE E  
RUBRICA CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº  
2.496/92 - QUE ABRE CREDITOS  
SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da  
Patrulha, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação da atividade e rubrica  
abaixo discriminadas, constantes nos artigos 1º e 2º  
respectivamente, da Lei Municipal 2.496/92, que "Abre  
Créditos Suplementares", como segue:

Artigo 1º - .....

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade 2.034- Manutenção dos Serviços de Limpeza  
Pública.

Artigo 2º - .....

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

4.2.1.0- Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 10.000.000,00"

*Silvio Fofonka*

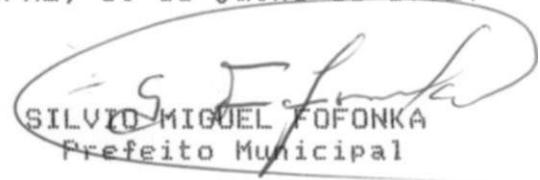


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

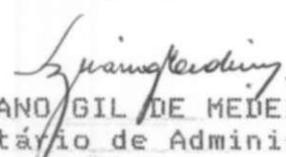
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de julho de 1992.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração